

---

**PORTARIA IPREM 148/2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4.643/07.

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, através da Portaria no 113, de 28 de maio de 2024, para apuração das alegações sobre a possível celebração de matrimônio/união estável de pensionista da beneficiária A.P.P.S.

Considerando a solicitação de dilação de prazo por parte dos membros da Comissão;

**R E S O L V E:**

Art.1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria 113/2024.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 26 de julho de 2024.

Daniel Ribeiro Vieira  
Diretor-Presidente

